

## ATA DA 6ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS DE 2022

No dia 12 (doze) do mês de abril de 2022, às 9:00 (nove) horas, em ambiente virtual (<https://meet.google.com/>), o Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas Estado do Pará, Patrick Bezerra Mesquita, deu início à **sexta reunião do Colégio de Procuradores de Contas de 2022**. Havendo o quórum necessário, deu-se início à sessão, estando presentes, além do PGC, os Procuradores de Contas Silaine Karine Vendramin, Felipe Rosa Cruz, Guilherme da Costa Sperry, Stephenson Oliveira Victor, Deíla Barbosa Maia, Stanley Botti Fernandes e Danielle Fátima Pereira da Costa. O presidente do Colégio apresentou a ordem do dia:

### 1) Informes do Procurador-Geral de Contas (PGC)

- a) Acesso a bancos de dados: o PGC afirmou que está começando a utilizar o sistema disponibilizado pelo CNPG. A Secretária Deíla Barbosa Maia informou que ela e a Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin estão em ações da ENCCLA que tratam desse assunto (Bancos de Dados e Contratações Públicas). A Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin, por sua vez, falou do treinamento em OS em São Paulo, ressaltando que o MPC-SP fará um treinamento direcionado aos servidores do Pará acerca dos sistemas que eles utilizam.
- b) Prédio para o MPC-PA: o PGC informou que os estudos estão em andamento, com várias opções disponíveis e que provavelmente, na próxima reunião do Colégio, isso seja pautado para discussão.
- c) Panorama legislativo: o PGC informou que foram aprovadas recentemente leis relacionadas ao TCE-PA e ao MPCM-PA e que a sua assessoria está fazendo o acompanhamento desses trâmites.

**2) Plenário Virtual do TCE-PA:** a Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa fez a apresentação da minuta sobre o assunto. Foram feitas algumas sugestões por parte dos procuradores, principalmente para que o MPC-PA faça a aquiescência

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

dos processos pautados no plenário virtual, pelo decurso do tempo, não sendo necessário ratificar processo a processo (ratificação tácita), que expirasse antes do prazo dos Conselheiros. Além disso, em casos especiais, ao MPC-PA seria dado um “destaque” para levar o processo para as sessões normais. Tais sugestões foram aprovadas, por unanimidade, pelo Colégio de Procuradores. O PGC encaminhará no grupo específico a consolidação das sugestões ao Colégio dos Procuradores e posteriormente, ao TCE-PA, as sugestões do MPC-PA.

**3) Resolução do Teletrabalho:** houve continuidade das discussões, com algumas alterações na minuta apresentada, tendo sido aprovada, por unanimidade. A redação final, com as respectivas alterações propostas na reunião, será enviada para o grupo específico do Whatsapp, para ajustes redacionais, se necessários, e posterior publicação.

**4) Resolução do Auxílio-saúde:** o PGC fez as seguintes sugestões de mudança no documento:

- a) acrescentar a comprovação anual das contribuições do plano de saúde, a não ser quando o plano for com coparticipação, já que os valores são variáveis mês a mês;
- b) incluir ressarcimento quando o servidor for dependente de outra pessoa no servidor (no entanto, o servidor teria que mostrar a especificação de quanto é para o principal e para o dependente);
- c) incluir a adoção das faixas de ressarcimento utilizadas pelo MP-PA (apenas para os membros);
- d) deixar expresso que o auxílio saúde não entra na margem do consignável.

Essas modificações, assim como a Resolução do Auxílio-Saúde, foram aprovadas por unanimidade, e o texto final será enviado no grupo específico do WhatsApp, para ajustes redacionais, se necessários, e posterior publicação.

**5) Remuneração dos servidores:** o PGC sugeriu aumentar o piso de vencimento dos servidores para R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma como prevê a lei que trata da

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

carreira dos servidores do MPC. Foram solicitados estudos de impacto dessa medida. Esse assunto será deliberado posteriormente em grupo específico do Whatsapp.

**6) CAO:** A Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin relatou das dificuldades iniciais que as alterações aprovadas recentemente trouxeram para a sua procuradoria, com processos mais complexos e em quantidade igual ou maior. Foi sugerido que os processos de contas anuais a partir de 2017 (que já têm o SIGPLAN) e que o passivo anterior a 2017 sejam distribuídos da seguinte forma: metade para a Procuradoria do Coordenador do CAO e metade para os demais procuradores. Outras sugestões foram feitas, como: revogar a especialização do CAO e voltar ao que era antes da resolução em questão ou também disponibilizar mais um servidor a mais para tais serviços. O assunto necessita de maior maturação para decisão, inclusive com a opinião técnica da TI e da Secretaria Processual e será rediscutido posteriormente, em outra data.

**7) Auditoria técnica do TCE-PA:** o PGC sugeriu também convidar a servidora do TCE-PA Ana Paula Cruz Maciel, para que faça a apresentação dos critérios utilizados pela auditoria técnica do TCE-PA para todos os procuradores, em outra oportunidade.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente do Colégio agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12:30 (doze e trinta), sendo lavrada a ata por mim, Deíla Barbosa Maia, Secretária do Colégio, e assinada eletronicamente por todos os presentes.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**  
Procuradora de Contas

**FELIPE ROSA CRUZ**  
Procurador de Contas

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Procuradora de Contas

**STEPHENSON OLIVEIRA VICTER**

Procurador de Contas

**DEÍLA BARBOSA MAIA**

Procuradora de Contas

**STANLEY BOTTI FERNANDES**

Procurador de contas

**DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA**

Procuradora de Contas

EM 28/04/2022 12:01 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: 1A167FF766FF93FC.16B5EF222FA30B5C.E5F871B506034BA8.47A3750852D06225 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)